



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005/2014

31/01/2014

SÚMULA: APROVA PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO DO PRÓRIO MUNICIPAL NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO FAZENDA MODELO, DECLARANDO-O DE INTERESSE SOCIAL.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 21 da Lei Municipal nº 006/2003, de 08 de abril de 2003 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento, desmembramento e condomínios horizontais),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento (desmembramento em lotes urbanos) de imóvel urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 76.205.970/0001-95, medindo a área de 93.176,00m² (noventa e três mil, cento e setenta e seis metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Quinhão nº 01-A (um-a) do Bloco nº 13 (treze) e Quinhão nº 45 (quarenta e cinco), Bloco nº 04 (quatro), da Subdivisão dos Quinhões 01 e 45 (um e quarenta e cinco) do Imóvel Fazenda Laranjeiras, situado no perímetro urbano desta cidade, matrícula nº 30.203 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, ficando denominado como “LOTEAMENTO FAZENDA MODELO” assim distribuído:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	57.526,60	61,74%
B	ÁREA TOTAL DE LOTES ÚTEIS	42.580,52	45,70%
C	ÁREA TOTAL DE LOTES EM RESERVA TÉCNICA	1.489,57	1,60%
D	ÁREA TOTAL DE LOTES PÚBLICOS	13.456,51	14,44%
E	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	31.820,08	34,15%
F	ÁREA DE RESERVA LEGAL – ÁREA VERDE E DE LAZER***	18.635,20	20,00%
G	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	3.829,32	4,11%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

H	ÁREA TOTAL DESTINADA A USO PÚBLICO	49.105,91	52,70%
I	ÁREA TOTAL	93.176,00	100,00%

***** A ÁREA DE RESERVA LEGAL FOI AVERBADA NO QUINHÃO Nº 01 – MATRICULADA SOB Nº 30.200- Lº 02.**

Art. 2º. Os limites e confrontações do LOTEAMENTO FAZENDA MODELO são os seguintes:

> Partindo de um marco denominado como PP-00, cravado a beira de um arroio, segue com azimute magnético de 50º00'00", medindo 582,46 metros, confrontando com terras de Rosa dos Santos Bichoski e outros, até a estaca nº 01 (um), daí segue com azimute magnético de 190º39'00" medindo 113,7 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um) remanescente, até a estaca nº 02 (dois), segue com azimute magnético de 199º56'00", medindo 66,62 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um) remanescente até a estaca nº 03 (três), segue com azimute magnético de 175º50'00", medindo 60,36 metros, confrontando com o Quinhão nº 01 (um) remanescente até a estaca nº 04 (quatro), segue com azimute magnético de 190º08'00", medindo 84,36 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um) remanescente até a estaca nº 05 (cinco), segue com azimute magnético de 221º02'00", medindo 22,61 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um) remanescente, até a estaca nº 06 (seis), segue com azimute magnético de 194º35'00", medindo 3832 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um), remanescente, até a estaca nº 07 (sete), segue com azimute magnético nº 176º21'00", medindo 34,92 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um), remanescente, até a estaca nº 08 (oito), segue com azimute magnético de 258º10'00", medindo 315,61 metros, confrontando com terras do Quinhão nº 01 (um) remanescente até a estaca nº 09 (nove), essa cravada à beira de um arroio, onde segue por ele em sentido crescente, com rumos diversos medindo 115,94 metros, até o ponto onde deu início, encerrando-se a presente descrição e fechando o polígono, conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrícola Neilor José Southier – CREA-PR nº 21322-D. <

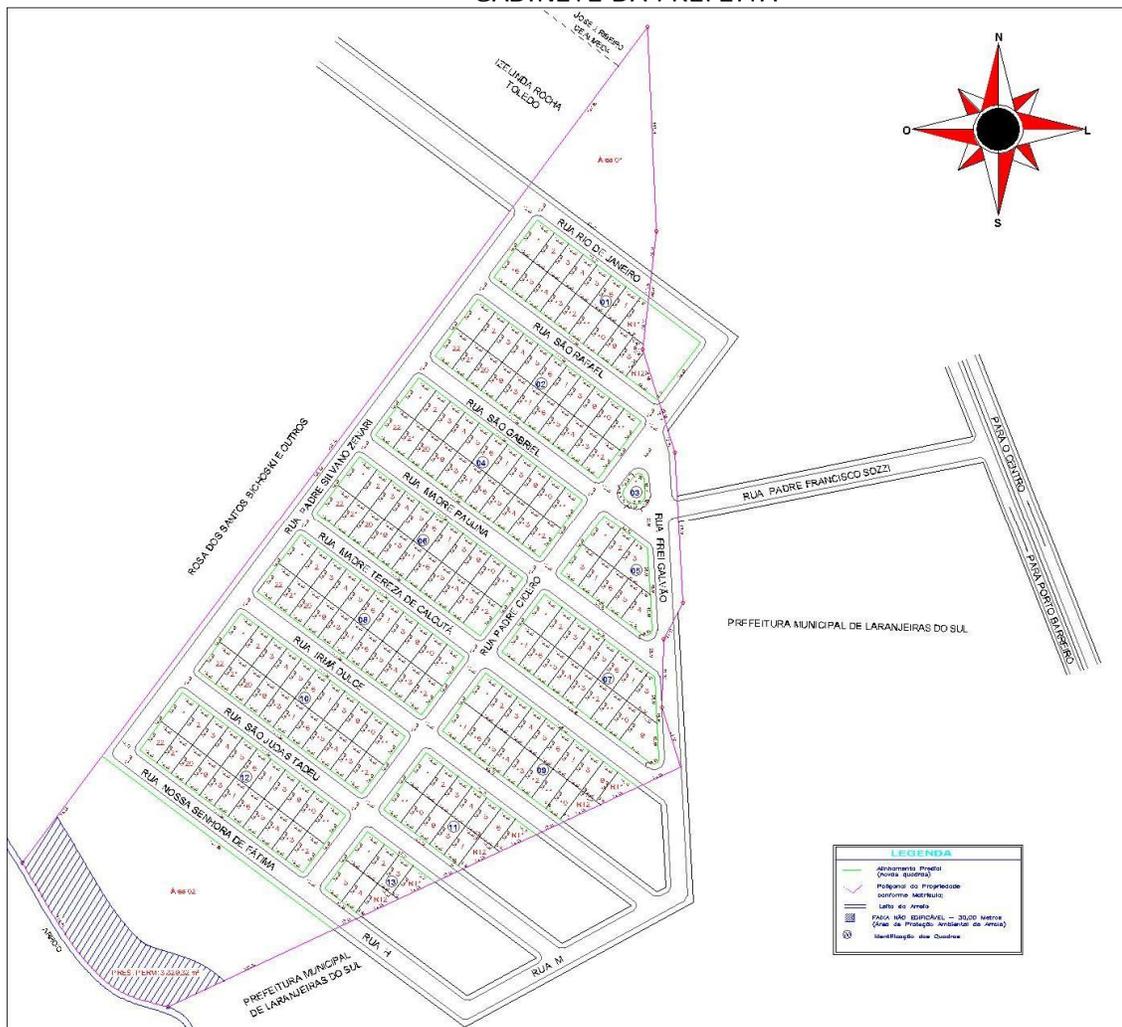


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. O imóvel ora parcelado e aprovado como LOTEAMENTO FAZENDA MODELO fica declarado como DE INTERESSE SOCIAL.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de janeiro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal